

Ata da sessão extraordinária de dia
17 de março de 1950.

Aos dezessete dias do mês de março do
ano, de mil novecentos e cinquenta, às 20,00 horas i-
nicia a sessão extraordinária, na sala dos Des

sões da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Joaquim José dos Santos, e com a presença dos Srs. Vereadores: Jaime Rodrigues de Lima, Bartolomeu Piemont Alves, Sebastião Beltramini, Antonio Weiza Corral, Marcos Damás e Alberto Waldimir Cardoso. Explicou a Presidência de acordo com a convocação feita esta Sessão tem por objetivo, a deliberação do Projeto Lei no 6/70, que segue seu teor: Projeto Lei no 6/70, de 16 de março de 1970, Autoriza o chefe do Executivo Municipal, a assinar Convênio para participação do Município, em Consórcio Intermunicipal para Proteção Social de Menores. O Prefeito Municipal de Mipocã, usando de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio para participação do Município de Mipocã, em Consórcio Intermunicipal para Proteção Social de Menores, a ser formado pelos Municípios de Mipocã, José Bonifácio, Adolfo, Mendonça, Planalto e Curitiba, com sede na cidade e Município de José Bonifácio. - Artigo 2º) - A participação do Município de Mipocã, no consórcio Intermunicipal para Proteção de Menores, será pelo prazo de quinze (15) anos, a qual será prorrogada por mais dez (10) anos, caso não haja denúncia formulada por este Município. - Artigo 3º) - O Município participará com uma importância em dinheiro, a qual será objeto de nova Lei, ficando a contribuição anual, a ser paga pelo Município. Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mipocã, 16 de março de 1970. O Gilberto Cardoso de Andrade. Foi lido oficialmente 5/70, de autoria de

Autógrafa

chefe do Executivo Municipal, solicitando regime de urgência ao Projeto Lei, a Presidência franqueou a palavra para falarem sobre o requerimento, sem interesse pela mesma, a Presidência e encaminhar a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir a Presidência franqueou a palavra aos Srs. Vereadores, usou da palavra o vereador Jaime Rodrigues de Lima, esclarecendo que fora rejeitado nesta casa, Projeto Lei, dessa natureza, sabiam que era de importância para o Município, mas, alegando o vereador o motivo da rejeição que o Município se encontrava já bastante endividado, refletindo agora que o Município precisa desse Projeto Lei, daí seu voto favorável. Nenhum mais dos Srs. Vereadores querendo fazer uso da palavra franqueada, a Presidência e encaminhar a votação, foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir foi lido o seguinte requerimento: Câmara Municipal de Impedimento no 1/70. O Vereador abaixo assinado, requer de V. Excia, depois de ouvido o plenário, que seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Albino de Oliveira Lima, pessoa querida de nossa cidade, neste tenor: peça de experimento. Foi deliberado aqui e se pelo Presidente. A Presidência requereu um minuto de silêncio em homenagem ao mesmo. Explicação = Pessoal: usou da palavra o vereador Jaime Rodrigues de Lima, agradeceu o vereador Alberto Waldimir Cardoso, pelo requeri-

mento era apresentado, em nome da família -
que é um gesto de nobreza de mesmo. Nenhum
umais dos Srs Sreadores querendo usarem da pala-
vra franquizada, a Presidencia es agradeceu bree-
rando a Sessão ás 20,30 horas. E solicitou que
para tudo contar se lavasse a presente ata.
que lida e aprovada será assinada pelos mem-
bros da mesa. Mipocã, 17. Um arco de 1970-.....

Presidente: Joaquim José dos Santos
1º Secretário: José Jorge Rocha
2º Secretário: